

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2747/73

INTERESSADA : SÔNIA MARIA BRAGA FERREIRA DA CUNHA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Prática de Ensino no Departamento de Educação, curso de licenciatura em Ciências da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras - Contrário

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 662/77 - CTG - Aprov. em 10/08/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O senhor Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação Regional de Ensino Superior de Araras, propõe à consideração deste Conselho a profª. Sônia Maria Braga Ferreira da Cunha para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina Prática de Ensino, Departamento de Educação, curso de licenciatura em Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é licenciada em Pedagogia, ano letivo de 1976, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro da Universidade de Campinas. Frequentou curso de extensão em Psicologia Experimental - e curso intensivo de Estudo de Problemas Brasileiros e "A Psicologia de Jean Piaget."

Tem Parecer favorável deste Conselho (CEE 1086) para exercer funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Pedagogia, disciplina Psicologia Educacional. Na ocasião, o relator, Cons. Luiz Ferreira Martins, emitiu Parecer favorável, "considerando tratar-se de contratação inicial". A interessada não demonstrou haver enriquecido seu caminho após aquele Parecer.

II - CONCLUSÃO

Votamos contrário à autorização para que a Profª. Sônia Maria Braga Ferreira da Cunha seja contratada pela Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, para lecionar a disciplina Prática de Ensino. Falta-lhe o amparo do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, em 07 de julho de 1977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de agosto de 1977

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente